



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL Nº 2.571 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA DA REGIÃO DE NOVA LIMA, RAPOSOS E RIO ACIMA – ASSOCIAÇÃO DOE SANGUE, com sede neste Município, à Rua Poços de Caldas, nº 285 – bairro Campo do Pires.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de abril de 2017.

**VÍTOR PENIDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

